



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 354 PROJETO DE LEI: 31 / 2017

Autor: EDVALDO BERTIPAGLIA

Ementa: INCLUI NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DISPOSITIVO QUE PERMITA O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL A TODO CONTEÚDO PUBLICADO

ANDAMENTO

ENTRADA 22103/LP

HORA: _____

PROTOCOLO Nº 0354/LP

VENCIMENTO: _____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: RETIRADO

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

po 2 7

PROJETO DE LEI 31 /2017

“Inclui no site da Administração Pública do Município dispositivo que permita o acesso de pessoas com deficiência visual a todo conteúdo publicado.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no site da Câmara Municipal de Indaiatuba e Prefeitura Municipal de Indaiatuba, dispositivo que permita o acesso de pessoas com deficiência visual a todo conteúdo publicado

Art. 2º. A disponibilização dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 21 de março de 2017.


Edvaldo Bertipaglia
Vereador

*Retiro o projeto
nº 31.
24/03/17
Bertipaglia*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1203
hp

JUSTIFICATIVA

No site eletrônico dessa casa e do poder executivo apesar de fácil o acesso, ainda não existe uma ferramenta que possa facilitar a vida de pessoas com deficiência visual no conteúdo publicado.

Tal situação na melhor das hipóteses, constitui no afastamento dos deficientes do acesso, que na verdade deve ser igual para todos sem qualquer forma de discriminação.

De nada adiantará grandes e expressivos discursos quando não temos no legislativo e executivo, o que é anunciado.

Os direitos devem ser antes de tudo humano.

Sala das Sessões, aos 21 de março de 2017.



Edvaldo Bertipaglia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1204
90

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 354 / 2017

Data da Entrada 22/03/2017

Hora da Entrada 11:46:00

Vencimento 18/09/2017

Proposição Número 31 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor EDVALDO BERTIPAGLIA

Assunto Conteúdo da Adm. Pública Munic. Para deficientes

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

pos
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 22/03/17, sob nº 034/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0354/17, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/03/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls. 06
8/5

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi RETIRADO, a pedido do autor, aos 24/03/17, sendo após juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 06 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24/03/17.

Thais Gomes de Sousa

Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04/04/2017.

Inácia Maria Macella

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria